



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ref. ao Processo Nº 23110010/23

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023/CP

Assunto/objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE FARÃO PARTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRUCULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO EJA E MAIS EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE..

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pessoa Física e Associação:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO POLO JUTAI, COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES, PAULO MARCELO DOS REIS, MANOEL RICARDO DE SOUZA FARIAS, MARCIO ADRIANO DOS REIS NASCIMENTO, ROSA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS, ELIDAIANE DE SOUZA FARIAS, PEDRO DE SOUZA FARIAS, ROSIVALDO DE SOUZA FARIAS, EDIMILSON REIS DE SOUZA, ROSANA SILVA DOS SANTOS, DONATO SANTOS PEREIRA	Contrato nº 20240158 20240172 20240173 20240175 20240176 20240177 20240178 20240179 20240180 20240181 20240182 20240183 20240184	VIGENCIA: 5 MES
------------------------------------	--	---	----------------------------------

Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 23110010/23 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023/CP**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em 31/12/2024, para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coordenadoria do município de salinopolis, para manifestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

visibilidade parecer sobre a legalidade da **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 23110010/23 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023/CP**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE FARÃO PARTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRÍCULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO EJA E MAIS EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE...** . Pessoa Física e Associação: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO POLO JUTAI, COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES, PAULO MARCELO DOS REIS, MANOEL RICARDO DE SOUZA FARIAS, MARCIO ADRIANO DOS REIS NASCIMENTO, ROSA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS, ELIDAIANE DE SOUSA FARIAS, PEDRO DE SOUZA FARIAS, ROSIVALDO DE SOUZA FARIAS, EDIMILSON REIS DE SOUZA, ROSANA SILVA DOS SANTOS, DONATO SANTOS PEREIRA**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta despacho da secretaria solicitando prorrogação de prazo 18/12/2024
 - ✓ Consta despacho do gestor para CPL 20/12/2024
 - ✓ Consta despacho da CPL para contabilidade em 23/12/2024
 - ✓ Consta retorno da contabilidade em 26/12/2024
 - ✓ Consta despacho do setor de Licitação para assessoria jurídica em 30/12/2024;
 - ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do termo aditivo solicitado emitido pelo procurador municipal Dr. BRUNO RENA RIBEIRO DIAS OAB/PA 21.473 conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado 30/12/2024;
 - ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 31/12/2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que cumprido as determinações vigentes.

✓ **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 23110010/23 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023/CP** Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestido com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos

✓

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 23110010/23 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023/CP encontra-se revestido de todas as formalidades legais**, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Salinópolis/PA, 31 de Dezembro de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro

Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98

CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO